



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO A – Projeto Básico \(Notebook e Projetor\)](#)

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014**

**PREÂMBULO**

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Órgão Interessado:                    | Secretaria Municipal de Saúde - FMS   |
| Processo:                             | 2014020780  |
| Regime Legal:                         | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e <a href="#">Decreto Municipal nº 415/2013</a> .   |
| Tipo Licitação                        | MENOR PREÇO POR ITEM  |
| Exame do Edital:                      | Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à <a href="#">Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO</a> .   |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | <a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>  |
| Data da Sessão:                       | 29/07/2014  |
| Hora da Sessão:                       | 09:00 horas (hora de Brasília-DF)   |
| Recebimento propostas:                | Início em 17/07/2014 às 18:00 horas e Término em 29/07/2014 às 08:45 horas  |
| Limite para Impugnação:               | 25/07/2014 às 09:00 horas   |
| Informações:                          | Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial<br>E-mail: <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>   |
| Custo Reprográfico do Edital:         | 0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à <a href="#">Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO</a> e quitada nos agentes autorizados.<br>Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos. |

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação é [Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos para os Centros de Atenção Psicossocial II e AD III \(Tais como: Aparelho de Som, Caixa Amplificada, Câmera Digital, Microfone, Notebook e outros\)](#), conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas -



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [cidadecompras.com.br](http://cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [cidadecompras.com.br](http://cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS LICITADOS.**

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutableis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO.](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via SEDEX, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2736 ou 2111-2736 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o **valor unitário dos materiais, total do item e global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **marca e modelo dos produtos ofertados**;
- e) **os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**;
- f) **a garantia dos equipamentos deverão possuir garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, ou de 1 ano quando não especificado**;
- g) **informações das assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado do Tocantins, com razão social, endereço e telefone**;
- h) **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão**;
- i) **prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal**.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados: Catálogos, folders técnicos ou prospectos, emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, que demonstrem claramente o objeto ofertado e confirmem as especificações exigidas;

6.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não ofertarem equipamentos com assistência técnica no Estado do Tocantins.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento dos equipamentos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme itens ofertados.**

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos** para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **produtos de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Saúde**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II.

## **10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada dentro de até 10 (dez) dias após recebimento de empenho emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.4. Os equipamentos deverão possuir a garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, ou de 1 ano quando não especificado.

10.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, AASE-50, conjunto 01, N° 08/09, Paço Municipal, AV. Teotônio Segurado, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 18:00 h.

10.6. Constituem obrigações da adjudicatária, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- a) Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- b) Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
- c) Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

10.7. O equipamento em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.8. Todas as despesas que incidirem para execução do objeto, como encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, frete e instalação dos equipamentos, inclusive aqueles referentes a transporte, diárias, hospedagem e alimentação de funcionários eventualmente deslocados para tais atividades resultantes da execução do contrato, serão de única e total responsabilidade do proponente.

## **11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## **12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

12.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

12.9. Quando o proponente **não retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.13. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de** despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

**Antônia Vanier Tavares da Silva**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| Item | Unid | Qtde | Especificações   | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|------|------|--|-------------------------|----------------------|
| 1.   | Und  | 02   | <b>APARELHO DE SOM:</b><br>Aparelho de som tipo: Micro System - (CD Player): Potência mínima de 100W RMS; Reprodução de MP3, WMA, CD, CD-R e CD-RW; Rádio AM/FM;<br>Conexão USB; Entrada auxiliar de áudio (RCA); Alimentação: Bivolt automático; Garantia mínima de 1 ano.  | 621,37                  | 1.242,74             |
| 2.   | Und  | 02   | <b>CAIXA AMPLIFICADA:</b><br>Caixa amplificada, 55WRMS OCM 310<br>Canais: 02<br>Canal 1: 1 Entrada para USB e microfone e 1 para guitarra, violão ou cavaquinho, e outros instrumentos Com conectores P 10 (1/4 TS) e controle de volume;<br>Canal 2: 1 entrada estéreo com nível de linha e com 2 conectores RCA para Auxiliares (CD, MD, Tape-Deck, PC Áudio Line, etc.) e 1 entrada com conector P10 para teclado, discman, walkman, mpman, MP3, MP4, MP5 etc. Com controle de volume;<br>Máster: Equalizador de 2 vias, graves 100 Hz +/- 12 db e agudo 10kHz +/-12 db;<br>Chave seletora de voltagem - permite operação em rede AC de 110V, 220V e 12V (veículo)<br>Fusível de Proteção Externo; - Funciona em 12V (Bateria não inclusa).   | 1.244,62                | 2.489,24             |
| 3.   | Und  | 02   | <b>CÂMERA DIGITAL:</b><br>Câmera digital, 14.1 MP c/ 12x Zoom Óptico, filma em HD, LCD 3.0 e Cartão SD 16GB  | 856,12                  | 1.712,24             |
| 4.   | Und  | 02   | <b>DATA SHOW-PROJETOR MULTIMÍDIA</b><br>Data show-projetor multimídia, tipo de projetor: de mesa<br>Resoluções: SVGA 800x600 Pixels<br>Luminosidade: 2000 ANSI Lumens<br>Lâmpada: 170 W UHE, 3000 H (Alto Brilho), 4000 (Baixo Brilho)<br>Voltagem: bivolt<br>Dimensões aproximadas: 11,1x40x26,3cm (AxLxP)<br>Peso aproximados c/ embalagem: 3,5kg<br>Recursos especiais: Conexão USB e maleta para transporte.<br>Controle remoto seleção de entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e - zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter.<br><b>Garantia e Suporte</b><br>e) O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de 01 ano para reposição de | 2.758,50                | 5.517,00             |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |     |    |   |        |          |
|----|-----|----|---|--------|----------|
|    |     |    | peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;<br>i) O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.   |        |          |
| 5. | Und | 02 | <b>DVD PLAYER:</b><br>DVD Player com entrada USB.<br><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br>- Tipo: DVD player.<br>- Região: 4.<br>- Formatos de Leitura: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD-R e CD-RW, discos dos tipos DVD, CDDA (CD de áudio), VCD(Vídeo CD) 2.0 e SVCD e arquivos MP3, JPEG, MPEG.<br>- Conexões: saídas de áudio 2 canais, saídas de vídeo: vídeo composto e vídeo componente.<br>- Voltagem: bivolt - 50/60Hz - automático.<br>- Consumo: 12W.<br>- Sistema de cores: PAL-M e NTSC.<br>- Sistema de som: estéreo.<br>- Tela: 4:3 e 16:9.<br>- Idiomas: português, espanhol ou inglês.<br>- Zoom.<br>- Função Karaokê.<br>- Controle de imagem.<br>- Equalizador de vídeo.<br>- Controle de som.<br>- Menu de funções.<br>- Controle remoto.<br>- Dolby Digital.<br>- MP3. | 327,00 | 654,00   |
| 6. | Und | 02 | <b>FORNO MICRO-ONDAS:</b><br>Forno Microondas capacidade total mínima de 30 litros; Display digital; Pannel de controle eletrônico; Cor branco; Prato giratório; Descongelamento de pratos prontos; gratinar e dourar; Níveis de potência: 03; Teclas: adiar preparo, +5 minutos, + 1 minuto, +30 segundos; Timer; Relógio; Trava de segurança; Puxador; Alimentação: 220V; Potência: 820 W; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 53,9 x 30 x 42 cm.  | 621,12 | 1.242,24 |
| 7. | Und | 02 | <b>MICROFONE:</b><br>Microfone bastão duplo c/ fio UHF<br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b><br>- Tipo: Back Electret Condenser<br>- Padrão Polar: cardióide<br>- Impedância: 250 Ohms<br>- Sensibilidade: -70 +/-3dB<br>- Resposta de Frequência: 50Hz ~ 18kHz<br>- Conector: Cannon (XLR)<br>- Alimentação: Pilha AA 1,5V   | 640,00 | 1.280,00 |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |     |    |  |          |          |
|----|-----|----|--|----------|----------|
| 8. | Und | 02 | <p><b>NOTEBOOK:</b><br/>Notebook - Conforme especificação Técnica:</p> <p><b>Placa Mãe e Microprocessador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>☒ Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2 GHZ por núcleo, podendo atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit;</li><li>☒ 4GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 8- GB;</li><li>☒ Conectores: 02 USB 3.0; 01 USB 2.0; 01 combo e-sata; 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria; 01 Entrada;</li><li>☒ Energia AC Power, 1 Leitor de cartão SD/MMC;</li></ul> <p><b>Unidades de Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>☒ 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal, 7200 RPM (mínimo);</li><li>☒ Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal;</li><li>☒ Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento.</li></ul> <p><b>Adaptador / Display de Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>☒ Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada;</li><li>☒ Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD;</li><li>☒ Webcam integrada ao gabinete HD. (Não serão aceitas adaptações).</li></ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>☒ Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone;</li><li>☒ Deverá possuir alto falante e microfone embutido.</li></ul> <p><b>Comunicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>☒ Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45;</li><li>☒ Configuração da placa via software;</li><li>☒ Wireless padrão 802.11 b/g/n;</li><li>☒ Bluetooth®, integrado ao equipamento (não será aceito adaptações).</li></ul> <p><b>Teclado e Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>☒ Teclado padrão 101/102 Teclas;</li><li>☒ Teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras;</li><li>☒ Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.</li></ul> <p><b>Especificações e Acessórios</b></p> | 4.691,13 | 9.382,26 |
|----|-----|----|--|----------|----------|



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |     |  |  |       |        |
|----|-----|--|--|-------|--------|
|    |     | <p><input type="checkbox"/> Deverá estar acompanhado da maleta do mesmo fabricante do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia mínima de 5 horas.</p> <p><b>Gerenciamento</b></p> <p><input type="checkbox"/> Configuração e controle de hardware, alerta mudança de memória, Password; Power on Password; Drive Lock.</p> <p><b>Softwares Pré-Instalados</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sistema operacional Microsoft® Windows® 7 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;</p> <p><input type="checkbox"/> Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido;</p> <p><input type="checkbox"/> Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.</p> <p><b>Certificações e declarações</b></p> <p><input type="checkbox"/> O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7 Professional;</p> <p><input type="checkbox"/> Catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado;</p> <p><input type="checkbox"/> A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;</p> <p><input type="checkbox"/> Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI do fabricante do equipamento ofertado.</p> <p><b>Garantia e suporte</b></p> <p><input type="checkbox"/> O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>Fabricante de 03 anos</b> para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;</p> <p><input type="checkbox"/> O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;</p> <p><input type="checkbox"/> O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><input type="checkbox"/> Todos os Drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.</p> |  |       |        |
| 9. | Und | 02   | <p><b>SANDUICHEIRA:</b></p> <p>Sanduicheira, TIPO: Chapa Grill e Sanduiche; MATERIAL: fabricada em baquelite; POTÊNCIA: no mínimo 700W; TENSÃO: 220wats; CAPACIDADE: no mínimo 2 sanduiches; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: cobertura antiaderente, luz com controle automático de temperatura, gabinete antitérmico, cabo elétrico certificado pelo Inmetro, chapas onduladas antiaderentes, luz piloto verde e vermelha, controle termostático, proteção contra superaquecimento e corte de energia, gabinete com proteção térmica (toque</p> | 93,34 | 186,68 |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|     |     |    |   |          |          |
|-----|-----|----|---|----------|----------|
|     |     |    | frio); GARANTIA: mínimo de 6 meses contados a partir da data de entrega; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: no município de Palmas – TO.  |          |          |
| 10. | Und | 02 | <b>TV LCD 32”:</b><br>TV LCD 32”, Full HD com entradas HDMI e USB e Conversor Digital, com controle remoto.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>Sistema de TV: ISDB-TB<br>Potência Total RMS: 20 W<br>Sintonização de canais:<br>125 canais<br>Resolução: 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels)<br>Tempo de resposta: 6 ms<br>Ângulo de visão: 178°<br>Diagonal visual: 80 cm<br>Taxa de atualização: 60Hz<br>Contraste dinâmico: 10.000:1<br>Brilho: 500 cd/m2<br>Dimensões aproximadas s/ base (LxAxP) mm: 793,7 x 494,3 x 78<br>Dimensões aproximadas c/ base (LxAxP) mm: 793,7 x 557,5 x 239<br>Base giratória: não - Cor: Preto<br>Tensão/Voltagem: bivolt | 1.704,37 | 3.408,74 |
| 11. | Und | 02 | <b>FORNO ELÉTRICO:</b><br>Forno elétrico, corpo externo em aço inoxidável, corpo interno com revestimento auto limpante, frontal em aço inoxidável 304 polido com perfil de silicone para vedação, termostato de precisão (50°C a 300°C), 4 resistências blindadas (2 sup. e 2 inf. de 1.200w cada), 2 chaves de controle de temperatura (mínimo, médio, máximo); Visor iluminado de temperatura, porta de vidro temperado espelhado, isolamento térmico total, lâmpada interna com vidro protetor, bandeja para resíduos, porta removível. Capacidade de 45 litros. - <b>Instalação elétrica Certificada pelo Inmetro.</b>                         | 991,33   | 1.982,66 |
| 12. | Und | 02 | <b>VIOLÃO:</b><br>Violão clássico estudante n°. 18, Cordas de Nylon Importadas, 19 Trastes de Alpaca Importado, Tarraxas Douradas, Caixa de Ressonância: Pau - ferro, tampo: Spruce Canadense.  | 499,50   | 999,00   |
| 13. | Und | 02 | <b>MÁQUINA DE COSTURA:</b><br>Máquina de costura overlock portátil Sistema manual de lubrificação; Máquina de média velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de transporte simples por dentes impelentes; Pode adaptar aparelho aplicador de viés; Tampo com motor adaptado, leve e prático; Manual Português; De 01 agulha para 02 loopers; Comprimento máximo de 4,4 cm do ponto; Velocidade 7000 ppm; Tampo revestido com fórmica na cor cinza medindo 30x45x3 cm de espessura; Motor de 100W 50/60 hz.  | 1.200,00 | 2.400,00 |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|     |     |    |   |        |          |
|-----|-----|----|---|--------|----------|
| 14. | Und | 02 | <b><u>LIQUIDIFICADOR:</u></b><br>Liquidificador, fabricado em aço inox, capacidade para 2L, corpo do motor em aço inox, copo em aço inox com alça, tampa em alumínio, motor potente que proporcione o máximo de desempenho, alta qualidade e durabilidade; Especificações Técnicas: voltagem de 220V, potência aproximada de 800W, botão com função: liga, desliga e pulsa. | 690,87 | 1.381,74 |
| 15. | Und | 02 | <b><u>BATEDEIRA:</u></b><br>Batedeira com 5 velocidades, potência 300W, função pulsar, uso portátil, uso no pedestal, batedor em aço inoxidável, porta frio, bivolt, regulagem de altura do batedor, capacidade da tigela 3,5 litros, botão ejetor dos batedores, base com sistema giratório automático, base antiderrapante, alimentador acoplável a tigela, 220 volts.    | 508,00 | 1.016,00 |



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO A - PROJETO BÁSICO**

**ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK**

**Placa Mãe e Microprocessador**

- Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.7 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHz, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- 8GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 16- GB;
- Conectores: 01 USB 3.0; 02 USB 2.0; 01 RJ-45; 01 Microfone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria;

**Unidades de Armazenamento**

- 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 1 TB nominal,
- Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal;
- Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;

**Adaptador / Display de Vídeo**

- Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada.
- Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD;
- WebCam integrada ao gabinete HD. (Não serão aceitas adaptações);

**Áudio**

- Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone;
- Deverá possuir alto falante e microfone embutido.

**Comunicação**

- Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45,
- Configuração da placa via software.
- Wireless padrão 802.11 b/g/n;
- Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações)

**Teclado e Mouse**

- Teclado padrão Português Brasil ABNT2
- Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

**Especificações e Acessórios**

- Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia mínima de 5 horas;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

#### **Softwares Pré-Instalados**

- Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;
- Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada
- Notebook fornecido.
- Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.

#### **Certificações e declarações**

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional.
- Catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado pelo Fabricante.
- A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

#### **Garantia e suporte**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;
- O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento;

### **ESPECIFICAÇÕES PARA PROJETOR**

#### **Resolução**

- WXGA (1280 x 800)

#### **Brilho/lúmenes**

- 2800 ANSI Lumens

#### **Conectividade**

- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Vídeo composto (1 RCA) x 1/ S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1/ Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1

#### **Controle Remoto**

- Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter

#### **Contraste**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 3000:1

#### **Nível de Ruído**

- 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico)

#### **Correção de Trapézio**

- Automático Vertical +/- 30 Graus

#### **Conjunto de Controle de Códigos**

- Tecnologia 3LCD

#### **Lentes**

- 16,9 - 20,28mm
- Fixa - Zoom e foco manual.

#### **Lâmpada**

- 200 UHE (E-TORL) - Vida útil: 4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico)

#### **TV Compatível**

- NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC 4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i)

#### **Reprodução de Cores**

- 24 bits, 16.7 milhões de cores

#### **Distância de Projeção**

- 33" a 318" - Distância 0,9 a 9,0 m

#### **Requerimentos elétricos**

- Voltagem: AC 100-240V, +/-10% Frequência: 50/60 Hz

#### **Condições Ambientais**

- Temperatura de Operação: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) Umidade

#### **Garantia e Suporte**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de **01 ano** para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;
- O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção Especializada  
Telefone Contato: (63) 3218-5102

**2 – OBJETO:**

O objeto desta licitação é a **equipamentos e materiais eletrônicos para os Centros de Atenção Psicossocial II e AD III (Tais como: Aparelho de Som, Caixa Amplificada, Câmera Digital, Microfone, Notebook e outros)**, conforme item 06 deste Termo.

**3 - RECURSOS VINCULADOS:**

Recursos SUS – 0410.00.199

**4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:**

4.1. A construção de uma rede comunitária de cuidados é fundamental para a consolidação da Reforma Psiquiátrica. A articulação em rede dos variados serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico é crucial para a constituição de um conjunto vivo e concreto de referências capazes de acolher a pessoa em sofrimento mental. Os CAPS se insere como um dispositivo na rede de atenção à saúde mental do SUS define-se assim como de base comunitária voltado para o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território produzindo a sua autonomia em toda a trajetória do seu tratamento direcionado para emancipação dessas pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras Drogas.

4.2. Dentre várias atividades desenvolvidas pelos CAPS preconizadas pelas Portarias, são oferecidas as oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível universitário ou de nível médio e atendimento em grupos para psicoterapia, grupo operativo e atividades de suporte social.

4.3. Aquisição dos equipamentos serão adquiridos com o objetivo potencializarem as atividades cotidianas bem como as atividades cognitivas, educativa e de integração contribuindo para a autoestima dos pacientes, além de favorecer a interação e socialização assim como a reinserção social dos usuários dos CAPS.

4.4. Os recursos que serão utilizados para aquisição destes equipamentos são provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinados exclusivamente para essa finalidade através da Portaria MS nº 2.198 de 17 de setembro de 2009.

**5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

| Funcional programática | Natureza da despesa | Fonte       | Ficha    |
|------------------------|---------------------|-------------|----------|
| 10.302.0301.6042       | 4.4.90.52           | 0410.00.199 | 20142579 |

**6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Conforme Anexo I.

**7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:**

O Valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de **R\$ 34.894,54(Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

previsto na Lei nº. 8.666/93.

**8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**9- LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado no Qd. 502 Sul, AASE-50, conjunto 01, N° 08/09, Paço Municipal, AV. Teotônio Segurado, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 18:00.

Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis

**10– CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO**

10.1.1. FABRICAÇÃO: Os equipamentos deverão ser de procedência nacional.

10.1.2. GARANTIA: Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, ou de 1 ano quando não especificado,

10.1.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A adjudicatária deve prestar Assistência Técnica local (no município de Palmas-TO) autorizada pelo fabricante do objeto ofertado.

10.1.4. INSTALAÇÃO: Quando para o pleno funcionamento dos equipamentos forem necessários serviços de instalação, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo da inteira responsabilidade destes os custos decorrentes de tal operação;

10.1.5. Nos preços ofertados pelos fornecedores deverão estar incluídos todos os custos decorrentes de frete e instalação dos equipamentos, inclusive aqueles referentes a transporte, diárias, hospedagem e alimentação de funcionários eventualmente deslocados para tais atividades;

10.1.6. A Diretoria solicitante da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações;

10.1.7. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.1.8. Todos os produtos elétricos deverão ser adaptados para energia elétrica local.

10.1.9. No ato da entrega deverão ser apresentadas também especificações técnicas dos produtos ofertados junto a catálogos para comprovação dos produtos ofertados com relação à especificação do Edital, e em caso de necessidade poderá ser pedida amostra, de acordo com a análise e o parecer da Referência Técnica;

10.1.10. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

10.1.11. Deverá conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, instruções de uso e armazenagem.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

10.1.12. Os Fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do produto.

10.1.13. Todos os equipamentos deverão apresentar manual com instruções operacionais de uso original em português e em idioma original.

10.1.14. Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte.

10.1.15. Durante o período de garantia dos equipamentos que apresentarem defeitos, deverão ser reparadas e/ou trocadas por aparelhos com características e qualidade iguais ou superiores, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte desses equipamentos correrão por conta da empresa fornecedora.



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 2**

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014  
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO